

DECRETO Nº 038/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO COM VIGÊNCIA NO QUADRIÊNIO 2025 -2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 11.947/2009, e em conformidade com a Resolução FNDE nº 06/2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que dispõe sobre o funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE** do Município de AMÉRICA DOURADA, com mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação deste decreto, conforme abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:

- Titular: Rivanildo Ferreira da Silva
- Suplente: Jeone Carlos Ribeiro Duarte

II – Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e discentes:

- Titular: Reinijasson Dias dos Santos
- Suplente: Maria das Graças Dourado Rodrigues
- Titular: Danilo Benedito Lima
- Suplente: Sirlande Amador da Silva

III – Representantes de Pais de Alunos:

- Titular: Juliano Oliveira dos Santos
- Suplente: Flávia França
- Titular: Lucivete Davi Rocha
- Suplente: Jamile Pereira Dourado

V – Representantes da Sociedade Civil:

- Titular: Dionísio de Sena Batista
- Suplente: Edilane de Jesus Almeida
- Titular: Hailton Delfino de Oliveira
- Suplente: José Raimundo da Silva

Art. 2º Compete ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE exercer o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da aplicação dos recursos do PNAE, zelando pela qualidade da alimentação escolar, em conformidade com os princípios estabelecidos pelo FNDE, exercendo o mandato seguindo as orientações da Lei Nº 11.947/2009 e Regimento próprio.

Art. 3º Os membros do Conselho terão mandato com vigência no quadriênio 2025 – 2029, devendo o Presidente do referido Colegiado ou a Secretária Municipal de Educação, convocar nova eleição 30 (trinta) dias antes do término.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de AMÉRICA DOURADA, 09 de ABRIL de 2025.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal